



DESPACHO

Concordo e homologo o Plano Estratégico da AICEP 2020-2022 (PE), instando a que, na sua execução, o Conselho de Administração da Agência (CA):

1. Assegure, em todas as ações e atividades previstas para o período de vigência do PE, o alinhamento direto e explícito com Objetivos Gerais, Eixos de Intervenção, Domínios Prioritários e Medidas do Programa Internacionalizar 20|30, incluindo as de resposta à pandemia da doença COVID 19.
2. Estabeleça e reporte à tutela metas objetivas, quantificadas e mensuráveis anualmente durante a vigência do Plano Estratégico, que representem uma melhoria operacional (contemplando níveis de serviço) e financeira nos principais indicadores de gestão da empresa e um alinhamento com o Programa Internacionalizar 20|30, incluindo as metas e *milestones* que vinculem a Agência no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.
3. Garanta a representação da Agência, ao nível do CA, no trabalho do Conselho Estratégico para a Internacionalização da Economia e dos seus Grupos de Trabalho, enquanto fóruns de reflexão e identificação de melhores práticas para a implementação do Programa Internacionalizar 20|30 e do Plano Estratégico da AICEP 2020-2022.
4. Submeta à consideração da tutela, numa base anual, uma proposta de abordagem à promoção externa em termos de gestão de Fileiras ou numa maior articulação e coordenação das ações de internacionalização promovidas por entidades públicas e privadas
5. Desenvolva, com o meu Gabinete e com o Gabinete do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, todas as ações relacionadas com a reestruturação da rede externa da AICEP, assegurando, no processo, uma atuação de forma coordenada e



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA INTERNACIONALIZAÇÃO

unificada com os serviços periféricos externos do MNE, nos termos do artigo 7.º dos Estatutos da Agência.

Dê-se conhecimento ao Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, assim como ao Senhor Secretário de Estado do Tesouro, com sugestão de envio urgente à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, para efeitos de cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual.

Dê-se igualmente conhecimento ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Lisboa, 21 de maio de 2021.

O Secretário de Estado da Internacionalização,

Eurico Brilhante Dias